

Assunto: Posse  
Expediente: 129842-2000/12-3  
Nome: NORMA XAVIER DA SILVA  
RG: 6050653382 UF: RS  
Cargo/Função: TECNICO EM SAÚDE  
GRAU: A NÍVEL: 1  
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARA EMPOSSADA em 05/12/2012, a admitida através do ato registrado no D.O.E. de 26/11/2012.

Código: 1077861

**PORTARIAS**

**ANEXO N° 03 DA PORTARIA SES N° 907/2012**

Ambulância			
Município	CRS	Processo N°	Valor
1	Ubiretama	12ª	97310-2000/12-6
			R\$ 100.000,00

CIRO SIMONI  
Secretário de Estado da Saúde - RS

Código: 1077629

**SÚMULAS**

N° A.R.P. DCC/452/2012, Processo N°077557-20.00/12-6, celebrado em 10-12-2012, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul e LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA. OBJETO: Visa a aquisição de 7.200 frasco-ampola do medicamento: Toxina Botulínica tipo A - 100U - injetável. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE. VALOR TOTAL: R\$2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil reais).

CPAF/SES	
Recurso	0006 e/ou 1865
U. O.	20.95
Atividade	6286 e/ou 6182 e/ou 8073

Elemento: 3.3.90.30 e/ou 3.3.90.91

N° A.R.P. DCC/453/2012, Processo N°077557-20.00/12-6, celebrado em 03-12-2012, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul e PRODIET FARMACÊUTICA LTDA. OBJETO: Visa a aquisição de 600 frascos-ampolas do medicamento: Toxina Botulínica tipo A - 500U - injetável. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE. VALOR TOTAL: R\$529.134,00 (quinhentos e vinte e nove mil e cento e trinta e quatro reais).

CPAF/SES	
Recurso	0006 e/ou 1865
U. O.	20.95
Atividade	6286 e/ou 6182 e/ou 8073

Elemento: 3.3.90.30 e/ou 3.3.90.91

N° A.R.P. DCC/454/2012, Processo N°106192-20.00/12-0, celebrado em 06-12-2012, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul e CIRURGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Visa a aquisição de 79.200 drágeas do medicamento: Sirolimo 1 mg e Sirolimo 2 mg. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE. VALOR TOTAL: R\$1.683.072,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil e setenta e dois reais).

SES	
Recurso	0006 e/ou 1865
U. O.	2095
Atividade	6182 e/ou 6286 e/ou 8073

Natureza de Despesa: 3.3.90.91 e/ou 3.3.90.30

N° A.R.P. DCC/455/2012, Processo N°106192-20.00/12-0, celebrado em 07-12-2012, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul e NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. OBJETO: Visa a aquisição de 42.480 comprimidos do medicamento: Everolimo 0,5 mg, Everolimo 0,75 mg e Everolimo 1 mg. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE. VALOR TOTAL: R\$554.299,20 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

SES	
Recurso	0006 e/ou 1865
U. O.	2095
Atividade	6182 e/ou 6286 e/ou 8073

Natureza de Despesa: 3.3.90.91 e/ou 3.3.90.30

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2012

CIRO SIMONI  
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1077597

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: n° 48138-20.00/11-2  
Empresa: MEGASUL GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA  
CNPJ: 13.334.498/001-70  
OBJETO: Contratação emergencial pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias para serviços de limpeza e higienização a ser realizado no ADS, em Porto Alegre/RS  
VALOR TOTAL MENSAL (Mont. A+B): R\$ 7.319,25  
Base legal: Inc.IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93  
Ratificação: Em 13 / 12 / 2012, conforme Artigo 26 da Lei supracitada.  
Porto Alegre 14 de dezembro de 2012  
Divisão de Compras

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, indicam o(s) vencedor(es) do(s) seguinte(s) lote(s) de medicamentos:  
Processo: 105929-20.00/12-5  
Pregão: 0202/2012  
Objeto: Registro de Preço para fornecimento de medicamentos.  
LOTE 01 - EMPRESA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ - CNPJ: 94.516.671/0001-53 - VALOR TOTAL: R\$ 4.221,00.  
LOTE 02 - EMPRESA: RIOCLARENSE - CNPJ: 67.729.178/0004-91 - VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00.  
LOTE 03 - REVOGADO.  
LOTE 04 - EMPRESA: DIMACI/MG - CNPJ: 12.927.876/0001-67 - VALOR TOTAL: R\$ 6.691,02.  
LOTE 05 - REVOGADO.  
O total dos lotes, deste Pregão Eletrônico, perfaz o valor de **R\$ 13.912,02** (treze mil novecentos e doze reais com dois centavos).  
Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.  
Porto Alegre 14 de dezembro de 2012  
Divisão de Compras

**Aviso de Licitação**

A Secretaria Estadual da Saúde torna pública, através de seus pregoeiros e equipes de apoio, designados pela Portaria n.º 230/2012, a abertura de Pregões Eletrônicos para seleção de fornecedores para Registro de Preços, tipo menor preço, conforme descrição abaixo e de acordo com a legislação vigente.  
Processo: 122651-20.00/12.5 - Pregão Eletrônico n.º 236/2012  
Data da Disputa: 16/01/2013 às 14h - dietoterápicos  
Processo: 130608-20.00/12.7 - Pregão Eletrônico n.º 246/2012  
Data da Disputa: 18/01/2013 às 09h30 - medicamentos  
Os Editais encontram-se disponíveis no site [www.licitacoes-e-com.br](http://www.licitacoes-e-com.br) Informações na Divisão de Compras - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar, Sala 04.  
Porto Alegre 14 de dezembro de 2012  
Divisão de Compras

Código: 1077596

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de: 12/12/2012, por concluído.

**Autuado: Matéria Pura Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.Data da autuação: 02/08/2012Data da Decisão Final: 25/09/2012CNPJ: 94.306.883/0002-97 Processo: 055063-20.00/12-9Localidade: Carlos Barbosa - RSDispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:** 1) Item 4. , alíneas g, h c/c item 4.7 do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 2) Item 3.3. do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 3) Item 4.12. do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 4) Item 3.3.7 do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 5) Item 5.2. Anexo REGULAMENTO TÉCNICO QUE INSTITUI AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO EM FARMÁCIAS (BPMF), da Resolução RDC 67/07; 6) Item 13.12. do Anexo VII, da Resolução RDC 67/07; 7)Item 5.19. Anexo REGULAMENTO TÉCNICO QUE INSTITUI AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO EM FARMÁCIAS (BPMF), da Resolução RDC 67/07; 8)Item 7.5.2.1. do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 9) Item 7.5.2.4.c.c 7.5.1.6. do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 10) Item 7.5.2.5 do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 11) Item 7.5.2.3. do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 12). Item 5.3. e 5.3.1 do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 13) Item 7.1.1 do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 14) Item 7.2.4. do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 15) Item 13.1.do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 16) Item 7.4.6, alínea b, do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 17) Item 13 do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 18) Item 6 do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 19) Item 4.4. do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 20) Itens 7.1.2. e 7.1.3 do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 21) Item 11.2.4., do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 22) Item 5.2. 5.2.1. do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 23) Item 5.3. do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 24) Item 8.6. do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 25) Item 8.7. do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 26) Item 5.18.6 do anexo Regulamento Técnico que institui as Boas Práticas de Manipulação em Farmácias(BPMF) c.c 9.13 do anexo VII, da Resolução RDC 67/07; 27) Item 9.2.3 e 9.2.3.1(alterado pela RDC 67.2009) do anexo VII, da Resolução RDC 67/07; 28) Item 15.6 e 15.6.1 do anexo I da Resolução RDC 67/07; 29) Item 15.7. do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 30) Item 3.2., alíneas a, b, c, d, e c.c 3.2.1. do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 31) Item 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6 e 7.1.7. do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 32) Item 15.4., 15.4.1., 15.4.2, 15.4.3. do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 33) Item 15.4.4. do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 34) Artigo 12 da Resolução RDC n.º 27, de 30 de março de 2007 c.c Item 2.2, alínea b Anexo III, da Resolução RDC 67/07;  
**Decisão Final:** a empresa não interps recurso, mantendo-se a penalidade imposta pelo Chefe do NVP/DVS/CEVS.**Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA**

Código: 1077598

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de: 12/12/2012, por concluído.

**Autuado: Biofórmula Farmácia de Manipulação Ltda.Data da autuação: 24/07/2012Data da Decisão Final: 12/12/2012CNPJ: 05099344/0001-13 Processo: 054974-20.00/12-0Localidade: Carlos Barbosa - RSDispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:** 1) Item 3 c/c Item 3.1, do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 2) Item 3.3.1 do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 3) Item 4.2.1. c/c item 7.4.3 c/c 8.8 do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 4) Item 13, do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 5) Item 7.5.2.3. do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 6) Item 15.2.h do Anexo I, c/c Item 15.5.5, do anexo I, da Resolução RDC 67/07; 7) Item 13, do Anexo I, da Resolução RDC 67/07; 8)